



Prefeitura do Município de Belém
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00012927
Data e Hora de Emissão	20/04/2017 00:00:00
Código de Verificação	e74f7309

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP	Inscrição Municipal: 261611-4
CPF/CNPJ: 08.723.106/0019-54	Endereço: TRAVESSA PRESIDENTE PERNAMBUCO, Nº000116 - BAIRRO BATISTA CAMPOS - CEP:66015-200
Município: BELEM	UF: PA
	Telefone: 91 113105188
	Email: roniele.dantas@bhg.net

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: RAIMUNDO MATOS	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 061.632.383-20	Telefone: 0 0
Endereço: - TRAVESSA JOSE LOURENCO, Nº440 - - - BAIRRO PREFEITO JOSE WALTER - CEP:60760-552	E-mail: dep.raitundoboresdematos@camara.leg.br
Município: FORTALEZA	UF: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 VERSAO 08.74 | DADOS HOSPEDAGEM: [HOSPEDE: RAIMUNDO MATOS] OUTROS HOSPEDES: [UH: 507] TIPO DE UH: STANDARD 2 CAMAS TWIN [RESERVA: 10618880] [CHECKIN: 19/04/2017] [CHECKOUT: 20/04/2017] GRUPO: [DIARIA 270,00] ISS 13,50 | TRIB APROX R\$: 51,85 FED, 0,00 EST E 0,00 MUN FONTE: IBPT/FECOMERCIO XE67EQ |
 I - ISS 5%
 II - PIS 0,65%
 III - COFINS 3%
 IV - INSS S/FATURAMENTO 2% |

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIA	1	270,00	270,00
SIM	ISS	1	13,5000	13,50

PAGO

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 283,50

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 283,50	5,00%	R\$ 14,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2017
 Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA
 RPS/SÉRIE: 12842/99 (20/04/2017)
 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 10/05/2017

Tributação: TRIBUTÁVEL
 Incidência: BELEM/PA
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 551080101 - Hotéis - nível I
 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).